



Estado de Goiás
Município de Jussara
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 262/19, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA

25/09/2019

Robson Camelo Pinto

“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA-GO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, in fine do artigo 37 da Constituição Federal /1988 combinado com o VI do artigo 77 da Constituição Estadual do Estado de Goiás; inciso VI do artigo 75 da Lei Orgânica do Município, e considerando o que estabelece a Lei Federal nº 8.842/1994 “Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o conselho Nacional do Idoso” e a Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), na Lei Municipal nº 900 de 04 de setembro de 2017 “Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o CMDI- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de Jussara/GO, composto de 10(dez)Conselheiros Titulares e os respectivos Suplentes, para exercerem o mandato no período de 6(seis) meses, a partir da publicação da presente nomeação, em razão da prorrogação do mandato atual e substituição de Conselheiro(a), da representação governamental, assim composto:

Conselheiros Governamentais - Titulares:

- *Carmelita Cardoso dos Santos Camelo – rep. Secretaria Mun. de Assistência Social
- *Maria de Fátima Guilherme Luzo Pimenta – rep. Secretaria Municipal de Saúde
- *Robson Camelo Pinto - representante Secretaria Municipal de Administração
- *Luzivânia de Sousa Machado Lelis - rep. Secretaria Municipal de Educação
- *Nilva Barros do Nascimento - representante Departamento Municipal de Cultura

Conselheiros da Sociedade Civil - Titulares:

- *Maria de Fátima Marangoni dos Santos - rep. Lar Beneficente Bom Jesus
- *Pedro Sirtoli – representante da UNIVIDA
- *Zaildes Alves da Silveira – rep. Usuários do Centro de Convivência de Idosos
- *Francisco Raimundo de Assis - representante da Igreja Católica
- *Manoel Medeiros da Silva – representante do Clube de Leões Jussara I



Estado de Goiás Município de Jussara Gabinete do Prefeito

Conselheiros Governamentais - Suplentes:

- *Bárbara Augusta Almeida Brito- rep. Secretaria Municipal de Assistência Social
- *Rosângela de Souza Aguiar Santos – rep. Secretaria Municipal da Saúde
- *Alex Soares Fernandes - representante Secretaria Municipal de Administração
- *Michella Roc Cesar da Fonseca – rep. Secretaria Municipal de Educação
- *Armando Bovo - representante Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Conselheiros da Sociedade Civil - Suplentes:

- *Edna Rodrigues Braga - representante do Lar Beneficente Bom Jesus
- *Cleide Moraes da Silva – representante da UNIVIDA
- *Suely Vieira Leal – rep. dos Usuários do Centro de Convivência de Idosos
- *Luzia Ferreira Machado – representante da Igreja Católica
- *Lauriana Angélica de Jesus - representante do Clube de Leões Jussara I

Art.2º - A atuação dos conselheiros, efetivos e suplentes, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.


WILSON DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal